



TOME NOTA

Informativo da Corregedoria

Recomendação nº 1/2015 da Corregedoria

No dia 6 de fevereiro, a Corregedoria reuniu-se com representantes da Prodema, Proped e Proeduc, bem como membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF, para tratar da expedição conjunta de atos e intercâmbio de informações entre os dois órgãos.

Como resultado desse diálogo, que contou ainda com a participação do Procurador-Geral de Justiça, Leonardo Bessa, a Corregedoria editou a Recomendação nº 1, para que os membros com atuação na área de tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos atuem de forma colaborativa com terceiros colegitimados – em especial o Ministério Público junto ao TCDF – sempre que avaliarem a conveniência a respeito da subscrição conjunta de peças e outros atos que possam trazer resultados positivos para a sociedade, velando pelas prerrogativas institucionais e processuais.

Confira na íntegra a Recomendação nº 1/2015, disponível na página da Corregedoria na intranet.

Conciliação, composição e ações restaurativas no âmbito da Corregedoria

O Conselho Nacional do Ministério Público editou, em 1º de dezembro de 2014, a Resolução nº 118, que dispõe sobre a política nacional de incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público, sinalizando de forma favorável à busca do diálogo para reduzir a litigiosidade nos conflitos interpessoais.

A Corregedoria, mesmo antes de posicionamento do Conselho Superior acerca da matéria, passou a aplicar mecanismos de autocomposição para solução de conflitos entre membros do MPDFT, com obtenção de resultados positivos. Em todos os casos, a composição atendeu tanto ao interesse dos envolvidos quanto ao interesse público, sem que tenha havido afronta aos princípios do direito

administrativo, entre eles a moralidade e a eficiência. A esfera de direito atingida nesses casos diz mais respeito ao coleguismo e à cordialidade no tratamento entre pares – facilmente reparada depois do diálogo construído pelos envolvidos – do que a interesse público que justifique intervenção correcional.

Para aprofundar estudos sobre a aplicação de mecanismos restaurativos em conflitos resultantes de interação no ambiente de trabalho, a Corregedoria realizou, no dia 13 de março, mesa-redonda sobre o tema, que contou com a participação de membros e especialistas da área e teve transmissão ao vivo pela intranet.



Portaria nº 4/2015

Entrou em vigor no dia 2 de março a Portaria nº 4/2015, que regulamenta o acompanhamento dos feitos e a verificação dos prazos processuais no âmbito do MPDFT, sistematizando as regras já existentes. Serão objeto de verificação mensal os feitos externos, internos e as notícias de fato.

As informações usadas pela Corregedoria-Geral estão disponíveis no eGab, para consulta por membros, e no Sisproweb, para consulta por servidores. O promotor de Justiça pode extrair, periodicamente, relatório dos feitos sob sua responsabilidade e solicitar à Secretaria a correção de eventuais erros de registro no Sisproweb.

A Corregedoria vem realizando treinamento com servidores acerca do Sisproweb e da importância de seus registros para o acompanhamento de feitos, a verificação de prazos e a emissão da Certidão de Regularidade de Serviço (Resolução nº 184/2014-CSMPDFT).

Para divulgação da nova portaria, a Corregedoria também tem orientado os membros quanto às ferramentas disponíveis para monitoramento desses dados, cuja qualidade é essencial para a produção de informações confiáveis sobre a atuação institucional.

Conheça a Corregedoria: Divisão de Estatística e Consolidação de Informações

A Divisão de Estatística e Consolidação de Informações da Corregedoria é responsável pelo acompanhamento da estatística de produtividade e controle dos prazos dos feitos sob responsabilidade dos membros do MPDFT. Para fazer frente à demanda crescente por dados sobre movimenta-

ção processual e produtividade, em janeiro a Divisão passou por mudanças estruturais, com a alteração de cargos e ingresso de novos servidores.

Entre as atividades realizadas no primeiro trimestre, destacamos:

- definição de parâmetros para a emissão eletrônica da certidão de regularidade de serviço;
- consolidação das regras de acompanhamento de feitos e verificação de prazos processuais;
- prestação de informações ao CNMP sobre o desempenho funcional do MPDFT (Resolução nº 74), além de outros relatórios solicitados por aquele Conselho.

Desde o início do ano, foram expedidas 410 certidões de regularidade de serviço.



Filipe Cariús, Iuri Fernandes, Patrícia Rodrigues, Hernan Cunha e Brunno Cardoso

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais (CNCG)

O corregedor-geral do MPDFT, procurador de Justiça Carlos Eduardo Magalhães de Almeida, e a chefe de gabinete da corregedoria, promotora de Justiça Alessandra Campos Morato, participaram da 94ª Reunião Ordinária do CNCG, realizada em 26 e 27 de março, em Belo Horizonte.

Como resultado dos debates ocorridos na reunião, a Corregedoria instaurou duas comissões: uma para estudos sobre o aperfeiçoamento das inspeções e fiscalizações de feitos sob a responsabilidade do Gaeco (Portaria CG nº 8/2015), e outra para aprimoramento dos critérios de avaliação das peças processuais dos membros em estágio probatório (Portaria CG nº 7/2015).

A próxima reunião será realizada em Porto Alegre nos dias 29 e 30 de abril. Brasília sediará encontro em junho, atendendo a solicitação dos membros do CNCG.